LEI MUNICIPAL Nº 552/98

"ACRESCENTA ARTIGO À LEI Nº539/98 QUE VERSA SOBRE "AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário-Estado do Espirito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica acrescentado art. 2º, à Lei 539/98, renumerando-se os demais, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o necessário Crédito Especial para ocorrência da despesa objeto desta lei".

ART.2º - Ratificam-se os demais termos da Lei 539/98.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário-ES.
Em, 02 de Junho de 1998.

ATAÍDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

RAIMUNDO JOSÉ NETO
Chefe de Gabinete